



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 005/2018

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

CONSIDERANDO os “protestos dos caminhoneiros”, que tem repercutido nos serviços básicos da população, inclusive com desabastecimento de combustíveis e dificuldades para atendimento dos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que diversos Município, inclusive o Poder Executivo de Caibaté e o comércio em geral, paralisarão as atividades no dia 25.05.18;

RESOLVE:

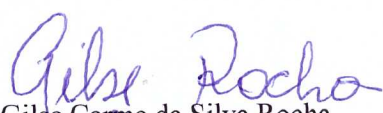
Art. 1º. Instituir o **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Caibaté, no dia 25 de maio de 2018.

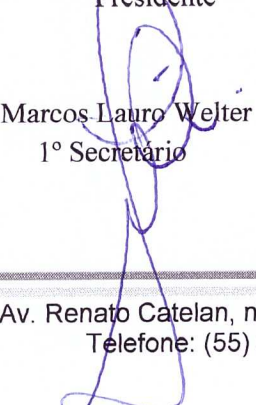
Art. 2º. O expediente da Câmara de Vereadores será retomado no dia 28 de maio de 2018, nos horários habituais de trabalho.

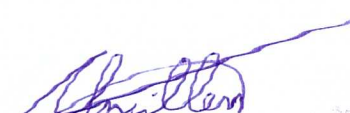
Art. 3º. Eventuais medidas de urgência deverão se dar mediante comunicação direta ao servidor Felipe Domanski (99927-7887), em regime de plantão, visando eventual urgência no âmbito do Poder Legislativo.

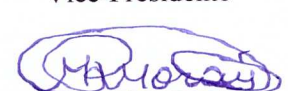
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se e Publique-se,
Caibaté, RS, 24 de maio de 2018.


Gilse Carne da Silva Rocha
Presidente


Marcos Lauro Welter
1º Secretário


Charlei Knebel Willers
Vice-Presidente


Maurício Pires de Moraes
2º Secretário

Câmara de Vereadores de Caibaté
Protocolo nº 198/2018
Recebido em 24/05/18 Hora 16:27

Assinatura